



# Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Casemiro César, 522. CEP 15.420-000  
CNPJ 15.324.520/0001-27

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**SERGIO FERRAZ NETO**, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria compulsória ao Sr. **DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS** servidor público do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, Matrícula nº 743-9.

**Art. 2º** - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da Constituição da República c.c artigo 18, II da Lei Municipal nº 1.777/2001, o valor dos proventos será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições e com reajuste pelo INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 12/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 12 de setembro de 2024.

**SERGIO FERRAZ NETO**  
Presidente

*Sérgio Ferraz Neto*  
Presidente FMSS  
Guaraci/SP